



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES EDITAL INTERNO 01/ 2020 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

#### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGEH – BOLSA EXTEMPORÂNEA FAPES

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, com início às 16h30, a Comissão de Bolsas do PPGEH, formada pelos discentes Marcelo Rodrigues Vereno e Tatyane Maximo de Santana Corradi e pelos docentes Kátia Gonçalves Castor, Eliesér Toretta Zen e Leonardo Bis dos Santos, sendo coordenada por este último, esteve reunida a partir de plataforma digital para deliberar acerca de bolsa extemporânea disponibilizada para o Programa pela Fapes – mensagem recebida via SigFapes no último dia 30 de outubro de 2020. Obedecendo normativas da própria concedente da bolsa e da CAPES, torna público a decisão referente a indicação do mestrando. Por ordem de classificação do EDITAL INTERNO 01/ 2020 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO, levando em consideração o item 14.3 do EDITAL FAPES Nº 14/2019, que estabelece: “14.3. A coordenação do PPG definirá o número de parcelas a ser concedido para o pós-graduando da seguinte forma: a) o número de parcelas está limitado a 24 (vinte e quatro), a serem utilizadas em até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da primeira matrícula do mestrando no PPG; b) deverão ser descontadas as parcelas recebidas anteriormente pelo pós-graduando advindas de outro programa de bolsas da FAPES, da CAPES ou de outras agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio de bolsa no exterior subsidiado por qualquer agência de fomento ou organismo nacional ou estrangeiro, independentemente de ter alterado o projeto de pesquisa; c) deverá ser solicitado o mínimo de 3 (três) parcelas de bolsa.”, o 3º, o 4º e o 5º colocados estão impedidos de assumir a bolsa, uma vez que o prazo entre o recebimento da primeira bolsa e o teto de 24 meses a contar desde a primeira matrícula não iriam perfazer o mínimo de três bolsas. Considerando que a 6ª colocada é desistente do curso a comissão passou a debater os critérios de concessão da bolsa extemporânea. O presidente da comissão apresentou argumento de que a bolsa deveria ser concedida ao candidato Magnum Dias da Silva, uma vez que havia ficado com a maior pontuação e que sua desclassificação, apesar de regimental, tinha motivo irrelevante para tal (a não atualização do currículo lattes no tempo previsto). Ademais, desde o lançamento do edital o mestrando em tela passou por contexto de agravamento de sua condição de vulnerabilidade social, uma vez que sua casa foi acometida por um incêndio que a destruiu. Assim sendo, o presidente da comissão, com base nesses argumentos e de que a comissão é soberana para decidir, pediu deferimento de sua proposta. Após alguns questionamentos dos membros, decidiu-se pela concessão de bolsa para o mestrando Magnum Dias da Silva, de acordo com a reavaliação do edital interno 01/2020 e as condições dos suplentes desse mesmo edital. Sem mais para o momento, eu Marcelo Rodrigues Vereno lavrei a ata para publicá-la.

Vitória, 11 de novembro de 2020

Vitória – ES, 13 de outubro de 2020

Nome	Assinatura
Marcelo Rodrigues Vereno	
Tatyane Maximo de Santana Corradi	
Kátia Gonçalves Castor	
Eliesér Toretta Zen	
Leonardo Bis dos Santos	